



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 614 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Canas para o Exercício de 2020.

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal de Canas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Canas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canas, para o Exercício de 2020, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 25.058.677,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Art. 2º - O orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020 estima a receita em R\$ 25.058.677,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais) e fixa a despesas para o Poder Legislativo em R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais) e para o Poder Executivo em R\$ 23.963.677,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais).

§ 1º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	24.338.677,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.384.100,00
Contribuições	230.000,00
Transferências Correntes	19.019.077,00
Deduções da Receita Corrente	-2.739.420,00
Outras Receitas Correntes	1.630.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	720.000,00
Transferências de Capital	670.000,00
TOTAL	25.058.677,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

§ 2º - As Despesas do Poder Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.095.000,00
	02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01.01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.290.000,00
02.01.02	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	4.731.000,00
02.01.03	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	169.000,00
02.02.01	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.141.500,00
02.02.02	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	77.500,00
02.02.04	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.700,00
02.03.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF	1.728.100,00
02.03.02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEI	247.400,00
02.03.03	CRECHE MUN PROFª LEDA MARIA BILARD CARVALHO	316.500,00
02.03.04	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.370.000,00
02.03.05	COORDENADORIA DE ESPORTES	276.600,00
02.04.01	FUNDEB	4.560.000,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	4.431.797,00
02.06.01	DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	610.580,00
TOTAL		25.058.677,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.095.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	3.980.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.232.700,00
10. SAÚDE	4.431.797,00
12. EDUCAÇÃO	8.222.000,00
13. CULTURA	610.580,00
15. URBANISMO	3.831.000,00
16. HABITAÇÃO	900.000,00
20. AGRICULTURA	169.000,00
27. DESPORTO E LAZER	276.600,00
28. ENCARGOS SOCIAIS	210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE LEIS

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	25.058.677,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
031 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.095.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.980.000,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.700,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.198.000,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.431.797,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	565.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.243.100,00
365 - ENSINO INFANTIL	1.413.900,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	610.580,00
451 - INFRA - ESTRUTURA URBANA	3.630.000,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	201.000,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	900.000,00
606 - EXTENSÃO RURAL	169.000,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	276.600,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	25.058.677,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 2º desta lei, observando o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

§ 1º - Não onerará o limite previsto no inciso I deste artigo, o crédito:

I - aberto mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Ficam excluídos do limite do artigo 3º desta lei os créditos adicionais suplementares:

I - com recursos financeiros não previstos na presente Lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

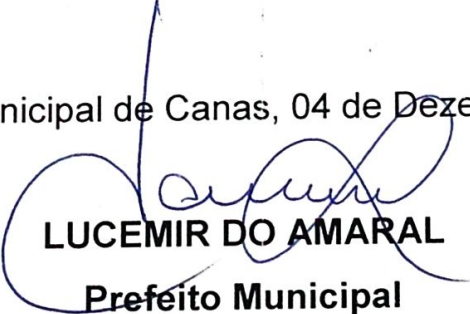
Art. 5º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 6º - Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7º - Ficam convalidados no Plano Plurianual-PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 8º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 04 de Dezembro de 2019.


LUCEMIR DO AMARAL

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE